

## PORTARIA Nº 54/2011

Dispõe sobre o apoio operacional à editoração de produção intelectual técnico-jurídica que guarde identidade com o interesse institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEJF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, inciso III, da [Resolução nº 420](#), de 01 de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º da [Resolução nº 521/2007](#), de 10 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o interesse da EJEJF em fomentar a disseminação do conhecimento técnico-jurídico em geral e especialmente daquele revestido de reconhecida qualidade doutrinária,

### RESOLVE:

Art. 1º - A EJEJF, através de sua estrutura operacional, poderá apoiar a edição de textos portadores de produção intelectual de natureza técnico-jurídica cujo(s) autor(es)/organizador(es)/editor(es) seja(m) magistrado(s) ou servidor(es) do TJMG.

Parágrafo único - Os textos deverão ser acompanhados de autorização formal do(s) autor(es)/organizador(es)/editor(es) para a edição, na forma dos Anexos I, II e III da Instrução de Serviço mencionada no art. 7º desta Portaria.

Art. 2º - Atendidos os requisitos estabelecidos no art. 1º, os textos serão encaminhados à Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED.

Art. 3º - Para o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do TJMG.

Art. 4º - Os textos serão submetidos à avaliação do Comitê Técnico, que deliberará sobre a sua aprovação ou não para o fim de que trata o caput do art. 1º.

§ 1º - Para a deliberação, o Comitê Técnico poderá ser auxiliado por cooperador(es) especialista(s) designado(s) em portaria desta Segunda Vice-Presidência.

§ 2º - A deliberação do Comitê Técnico tem natureza discricionária, é irrecorrível e não se vincula ao parecer do(s) cooperador(es) especialista(s).

Art. 5º - Uma vez aprovados pelo Comitê Técnico, os textos serão submetidos à padronização de identidade visual adotada nas publicações promovidas pela EJEJF, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - São de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) / organizador(es) / editor(es):

I - as ideias veiculadas nos textos;

II - a observância da legislação vigente no País.

Art. 7º - Instrução de Serviço da DIRGED disciplinará os procedimentos operacionais que se fizerem necessários.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, em 5 de maio de 2011.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Segundo Vice-Presidente TJMG e Superintendente da EJEJF

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 5º desta Portaria)

PADRONIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

1. Formatos:

- a) 15 x 21,5;
- b) 14 x 21; ou
- c) 16 x 23.

A adoção do formato dependerá do número de páginas da publicação.

2. Número de páginas: até 300(trezentas) páginas.

3. Capa:

3.1. Tipo de papel: triplex (ou similar) com vinco.

3.2. Cor: policromia (4 x 0)

3.3. Gramatura: 220g

3.4. Acabamento: laminação fosca.

3.5. Elementos essenciais:

a) nome do autor;

b) título da obra;

c) logomarca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

- d) imagem, cuja fonte será o banco de imagem do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou criação da CECOV/ASCOM.
- e) orelha, quando a publicação possuir 100 (cem) ou mais páginas.

#### 4. Contracapa:

- 4.1. Tipo de papel: triplex (ou similar) com vinco.
- 4.2. Cor: policromia (4 x 0) vinho (padrão TJMG)
- 4.3. Gramatura: 220g
- 4.4. Acabamento: laminação fosca.
- 4.5. Logomarcas: realização (TJMG EJEJF)
- 4.5.1. Cor da logomarca: branca

Outras logomarcas poderão ser inseridas na contracapa da publicação, conforme autorização do Comitê Técnico da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

#### 5. Lombada:

- 5.1. Formato: quadrado
- 5.2. Tamanho: de acordo com o número de páginas.
- 5.3. Elementos essenciais:
  - 5.3.1. Nome do autor
  - 5.3.2. Título da obra
  - 5.3.3. Logomarca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG
  - 5.3.4. Para periódico, edição e ano.

#### 6. Miolo:

- 6.1. Cor: 1 x1 monocromia
- 6.2. Tipo de papel: off-set
- 6.3. Gramatura: 75g.
- 6.4. Diagramação adotada a critério do TJMG

#### 7. Acabamento:

- 7.1. Tipo: brochura
- 7.2. Material de junção dos cadernos:
  - a) costura; ou
  - b) cola quente.

- 8. Tiragem: mínimo de 400 (quatrocentos) e máximo de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares.